



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL008/14

LEI Nº 015/14

DATA: 27/02/14

SÚMULA: Dá nova redação aos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 105/2013, de 14/11/2013.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **aprovou** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte a seguinte:

LEI.

SANCÃO

Sanciono nesta data a Lei nº015/14.  
C. Procópio, 27 de fevereiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Art. 1º- O art. 3º da Lei Municipal nº 105/2013, de 14/11/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º - Fica incluído ao Anexo II – Despesa do Município, da Lei nº 138/13, de 23/12/13 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação “Recapeamento Asfáltico”, no valor de 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)”*.

Art. 2º - O art. 4º da Lei Municipal nº 105/2013, de 14/11/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Demonstrativo das Metas Prioritárias Anuais Municipais da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação “Recapeamento Asfáltico”, no valor de 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)”*.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/01/2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº015/14.  
C. Procópio, 27 de fevereiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
Prefeito